



Câmara Municipal de Santa Clara d'Oeste.

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 089/2.017.

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

O Vereador que esta subscreve, Indica nos termos regimentais vigentes, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a presente Indicação para as providências necessárias no sentido, enviar Projeto de Lei a fim de estabelecer a forma do recolhimento do lixo, inclusive que todo o lixo produzido pelos munícipes, seja acondicionado em sacos plásticos próprios.

JUSTIFICATIVA:

Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, e promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões e do trabalho infantil no lixo. Como também os lixos produzidos em farmácias, consultórios e dentista. Uma forma também de regulamentar os dias, formas e locais de coleta de lixo. Desta forma a cidade ficará sempre limpa, sem materiais inservíveis, tais como móveis, colchões, fogões, geladeiras e outros utensílios domésticos que não possam ser recolhidos como o lixo domiciliar.

Sala das Sessões, "**Vereador Benedito Alves Domingues**", 18 de setembro de 2017.

GILMAR DIAS DE OLIVEIRA
Vereador